



DIREITO DE RESPOSTA – DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS ART 5º DA CONSTITUIÇÃO DEFERAL

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Ana Gabriele Soares Monte

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O direito de resposta é assegurado pelo inciso V do artigo 5º da Constituição de 1988 e garante que, ao sofrer uma ofensa, você tenha o direito de se defender publicamente, na mesma proporção em que foi ofendido, é uma norma de eficácia plena o que significa que é capaz de produzir todos os seus efeitos de forma imediata e integral.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

A Revista Veja em 2006, publicou uma matéria a respeito do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o título “Um enigma chamado Freud” e o subtítulo “Ele e o dossiê são como fogo e dinamite. A publicação acusa o governo de blindar o ex-assessor da Presidência Freud Godoy nas investigações da Polícia Federal sobre a tentativa de compra de um dossiê. O Presidente, na época candidato a reeleição pediu ao Tribunal Superior Eleitoral o Direito de resposta, alegando que a publicação era “caluniosa, difamatória, injuriosa e inverídica”. O TSE acabou negando o pedido.

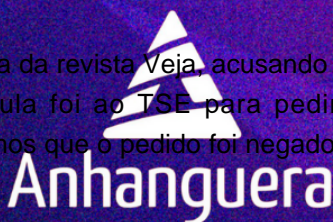
Objetivo

O objetivo do artigo é detalhar o inciso V do artigo 5º da Constituição Federal, e explorar como esse direito pode ser aplicado na prática, através de matérias jornalísticas e reportagens veiculadas aos meios de comunicação.

Material e Métodos

O direito de resposta, previsto no inciso V do artigo 5º da Constituição Federal, consiste em, ao sofrer uma ofensa, você tenha o direito de se defender publicamente, tendo direito a indenização por dano moral, material ou a imagem. A partir disso, é utilizada a própria Constituição Federal para garantir esse direito.

Foi utilizada para coleta de dados a matéria da revista *Veja*, acusando o Governo Federal de comprar um dossiê e esconder provas, onde o Presidente Lula foi ao TSE para pedir o direito de resposta, de se defender publicamente, sobre essa análise concluímos que o pedido foi negado pelo TSE, por entender que o assunto não era de seu interesse.



Dito isso, o direito de resposta pode ser pedido por qualquer pessoa, mas não com a garantia que ele seja



concebido, é necessário analisar as circunstâncias para que o cidadão realmente tenha acesso a esse direito.

Resultados e Discussão

O texto discute a utilização da Constituição Federal como base para explorar o inciso V do artigo 5º, referente ao direito de resposta. Especificamente, é abordado o caso do pedido de direito de resposta do Presidente Lula ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O direito de resposta é destacado como uma garantia fundamental, assegurando que qualquer pessoa que seja alvo de uma ofensa tenha o direito de se defender publicamente, de forma proporcional à ofensa recebida. Além disso, é mencionada a possibilidade de indenização por danos materiais, morais ou à imagem.

Utilizando a legislação constitucional como base, destacando a importância do direito de resposta como um elemento essencial para a preservação da dignidade e da integridade das pessoas. A análise se concentra na interpretação do inciso V do artigo 5º da Constituição Federal, que estabelece esse direito como uma garantia fundamental do cidadão brasileiro.

Conclusão

É importante ressaltar que o direito de resposta não se limita apenas à correção de informações equivocadas, também abrange indenizações, reparação de danos morais, materiais ou à imagem causados pela divulgação de conteúdos prejudiciais. Em suma, o inciso quinto representa um importante instrumento de proteção dos direitos individuais frente ao poder da mídia, garantindo que todos tenham oportunidade de se defender publicamente e preservar sua imagem e integridade perante a sociedade.

Referências

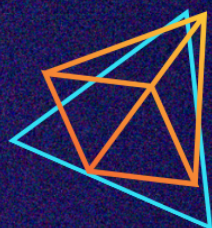
<https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2006/lula-pede-direito-de-resposta-contra-revista-veja-no-tse-5003082>

<https://www.politize.com.br/artigo-quinto/direito-de-resposta/#:~:text=O%20direito%20de%20resposta%20%C3%A9,propor%C3%A7%C3%A3o%20em%20que%20foi%20ofendido.>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

https://www.conjur.com.br/2006-out-23/lula_pt_ficam_direito_resposta_revista_veja/

3ª MOSTRA
CIENTÍFICA



Anhanguera